



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CIA: 0052509-90.2021.8.11.0000

Visto,

Cuida-se do Ofício n. 01/2021/COJESP-OAB/MT, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Leonardo Pio da Silva Campos, Presidente de Ordem dos Advogados do Brasil e pelos membros da COJESP – Comissão dos Juizados Especiais da OAM/MT.

Aduz o d. Presidente que em razão da proximidade do recesso forense (20.12.2021 a 07.01.2022) além da suspensão dos prazos processuais em razão das férias dos profissionais da advocacia (20.12.2021 até o dia 20.01.2022) a fim de garantir a celeridade na prestação jurisdicional, bem como, dar a estrutura financeira aos advogados que atuam no âmbito dos Juizados Especiais, solicita que seja realizada força tarefa/mutirão objetivando exclusivamente agilizar a expedição de alvarás e efetivação de penhoras via SISBAJUD no âmbito dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso.

Informa o Presidente da OAB que ação similar já foi objeto de análise por parte dessa Corregedoria no expediente CIA: 0046489-20.2020.8.11.0000.

Pois bem.

Analisando os argumentos apresentados impende consignar que todos os Juizados Especiais no Estado estão em pleno funcionamento, tão somente com a redução da jornada de trabalho e uma pequena percentagem de servidores em trabalho remoto e com isso a entrega da prestação jurisdicional tem-se mostrado muito satisfatória.

Todavia, como forma de atender o pleito da Ordem dos Advogados



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

do Brasil – Seccional Mato Grosso, bem como, garantir a prestação jurisdicional, sugiro a expedição de ofício circular a todos os magistrados que jurisdicionam nos Juizados Especiais, com a finalidade de orientá-los a dar prioridade na liberação de alvarás e realizações de penhora via SISBAJUD até o início do recesso forense, ficando discricionária a possibilidade de realizarem em suas unidades judiciárias o mutirão ora solicitado.

Comunique-se o requerente encaminhando cópia do presente despacho, consignando que os profissionais que necessitarem efetuar manifestação acerca do impulsionamento dos alvarás e penhora via SISBAJUD que seja essa direcionada à Ouvidoria do Tribunal de Justiça, em formulário próprio disponível no ClickJud-MT <https://clickjudapp.tjmt.jus.br/ouvidoria>.

Sendo assim, solicito o encaminhamento do presente expediente ao Corregedor-Geral da Justiça para os fins previstos no art. 16 da Portaria n. 1/2021-CGJ.

(assinado digitalmente)
EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça
Portaria 01/2021-CGJ